

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SÃO JOSÉ COM. DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence, e a empresa **SÃO JOSÉ COM. DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, n.º 810, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.345.725/0001-75, representada pelo **Sr. Marcelo Eduardo Hervatini**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

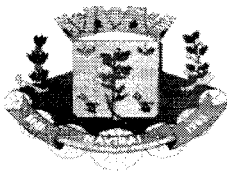
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e da autorização do **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º. 096/2018, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 047/2020 – Pregão Presencial n.º 016/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Ficam alterados no presente contrato os valores dos **itens: 04 (quatro) – Chapa de ferro 1200 X 3000 MM X 3/16 e item 05 (cinco) – Chapa de ferro 1200 X 3000 MM X 1/4**; passando o valor do item 04 - de **R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)** para **R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, e o valor do item 05 – de **R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)** para **R\$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais)**, correspondentes ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada para atendimento ao saldo remanescente destes itens, bem como de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo; acrescendo-se uma diferença de **R\$ 692,40 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, e perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 20.549,90 (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.



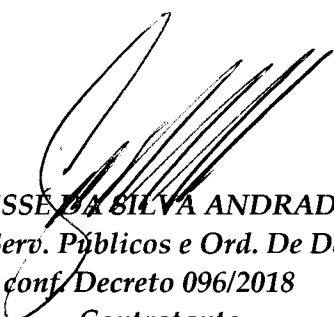
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 02 de setembro de 2020.

  
**GESSE DA SILVA ANDRADE**  
Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto 096/2018  
Contratante

  
**MARCELO EDUARDO HERVATINI**  
CPF 803.366.559-61  
Contratada

Testemunhas:

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 698.813.161-20

  
**EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37